



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Prover solução para necessidade de alimentação dos jurados e dos demais agentes envolvidos nas Sessões do Tribunal do Júri e nas atividades do CEJUSC e CEAV.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8507214-13.2026.8.06.0000

Área da Demanda: Diretoria de Administração

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD/DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Em consonância com a política de planejamento institucional e em alinhamento ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), notadamente aos objetivos de garantir um atendimento acessível, acolhedor e resolutivo, bem como de promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços, impõe-se a análise das possibilidades de atendimento da demanda relacionada ao DOD/DFD que deu ensejo aos presentes estudos preliminares.
- 1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam a pretensão apresentada, conforme indicado no DOD/DFD, a demanda de prover alimentação aos jurados e aos demais agentes envolvidos nas Sessões do Tribunal do Júri realizadas na Capital, na Região Metropolitana de Fortaleza e no Interior do Estado, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza (CEJUSC) e do Centro Especializado de Apoio às Vítimas da Comarca de Fortaleza (CEAV).
- 1.3. Diante desse contexto, e levando em consideração que as sessões de julgamento do Tribunal do Júri costumam perdurar por várias horas e, em alguns casos, até dias, emerge a necessidade de assegurar condições mínimas para a permanência dos jurados durante todo o período dos trabalhos. Em especial, considerando o tempo necessário às sessões do Tribunal do Júri, torna-se imprescindível a aquisição de alimentação adequada aos jurados, a fim de garantir o pleno exercício de suas funções com atenção, equilíbrio e discernimento. Além disso, também mostra-se indispensável a disponibilização de alimentação aos envolvidos nas atividades desenvolvidas pelo CEJUSC e pelo

CEAV da comarca de de Fortaleza. Isso posto, torna-se imprescindível a disponibilidade de alimentação em padrão compatível com a extensão e a complexidade das atividades desenvolvidas, de modo a atender às necessidades dos participantes e a resguardar condições apropriadas de conforto, saúde e bem-estar.

- 1.4. Resta evidenciada a necessidade de prover alimentação aos jurados e aos demais agentes envolvidos nas Sessões do Tribunal do Júri realizadas em todo o Estado do Ceará e nas atividades do CEJUSC e CEAV da comarca de Fortaleza e, para tanto, exige planejamento adequado e alinhamento com as necessidades logísticas, orçamentárias, condignas com o porte do da necessidade.
- 1.5. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:
 - 1.5.1. Periodicidade da necessidade: Diariamente.
 - 1.5.2. Locais de aplicação/recebimento: Tribunais do Júri da Capital, da Região Metropolitana de Fortaleza e do Interior do Estado do Ceará, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e Centro Especializado de Apoio às Vítimas (CEAV), ambos da Comarca de Fortaleza .
 - 1.5.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Horário comercial, com possibilidade de atendimento fora do horário e, eventualmente, nos finais de semana e/ou feriados, caso a sessão de julgamento se estenda por mais de um dia, mediante necessidade e prévio aviso. A comunicação será enviada por e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o fornecimento, sendo que a entrega deverá ocorrer 30 (trinta) minutos antes do prazo final da comunicação, conforme exemplo, comunicação e-mail dia 13/03/2026 às 12:00hs, Prazo Final: 15/03/2026 até as 12:00hs, prazo legal para entrega dos itens contados 30 (trinta) minutos de antecedência do horário final (data 15/03/2026, entre 11:00hs as 11:30hs).
 - 1.5.4. Transporte e entrega: O transporte dos alimentos a serem fornecidos, deverão ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.
 - 1.5.5. Unidade de medida de consumo: Unidades.
 - 1.5.6. Volume/quantidade requerida: 8.000 (oito mil) unidades de kits de café da manhã diversificado, 74.190 (setenta e quatro mil, cento e noventa) unidades de almoço, 74.190 (setenta e quatro mil, cento e noventa) unidades de lanches, 13.420 (treze mil. quatrocentas e vinte) unidades de jantar, 8.000 (oito mil) kits de ceia, 74.190 (setenta e quatro mil, cento e noventa) unidades de refrigerantes e 74.190 (setenta e quatro mil, cento e noventa) unidades de suco. Todavia, ressalta-se que essa estimativa poderá ser ajustada no momento da elaboração do Termo de Referência.
 - 1.5.7. Demandantes e usuários finais:
 - 1.5.7.1. Demandantes: Gerência de Administração do Fórum Clóvis Beviláqua, CEJUSC da comarca de Fortaleza, CEAV da comarca de Fortaleza e Diretores de Secretaria de Vara.
 - 1.5.7.2. Usuários finais: Participantes das Sessões do Júri (Jurados, Servidores, Magistrados e Agentes de Segurança) e Jurisdicionados atendidos pelo CEJUSC e CEAV da Comarca de Fortaleza.
- 1.6. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com condições adequadas para prover alimentação aos jurados e aos demais agentes que participam das sessões do tribunal do júri.

Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco de interrupção da realização das sessões do júri em todo o território estadual o que poderia afetar até mesmo a qualidade e disponibilidade da atividade-fim, pois cabe como missão precípua ao Tribunal de Justiça a prestação de serviço jurisdicional eficiente e seguro para toda a população cearense.

1.7. Ademais, com o atendimento desta demanda, o TJCE contará com condições adequadas para assegurar o fornecimento regular de alimentação aos participantes das atividades institucionais desempenhadas pelo CEJUSC e pelo CEAV da Comarca de Fortaleza, unidades que exercem funções essenciais, atuando, respectivamente, na promoção do acesso à justiça por meio da realização contínua de audiências de conciliação e mediação, nas vertentes processual, pré-processual e de cidadania, e na prestação de assistência humanizada às vítimas de crimes e atos infracionais.

1.8. Nesse contexto, destaca-se que a disponibilização desse suporte é indispensável para a adequada execução das atividades, sobretudo em sessões de atendimento prolongadas e/ou de elevada sensibilidade. Enfatizando que a eventual ausência do fornecimento pretendido poderá ocasionar interrupções ou restrições à capacidade operacional dessas unidades, comprometer a regularidade e a continuidade dos atendimentos, fragilizar a efetividade dos métodos autocompositivos e do acolhimento às vítimas, além de acarretar prejuízos à qualidade da prestação jurisdicional, à promoção da dignidade da pessoa humana e à imagem institucional do Poder Judiciário Cearense.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio dos seguintes processos licitatórios citados na tabela abaixo:

LICITAÇÃO Nº	MODALIDADE	DESCRIÇÃO
14/2025	Pregão Eletrônico	Registro de preços visando eventual fornecimento de café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco para atender as sessões do Tribunal do Júri da comarca de Fortaleza (FCB), da região metropolitana de Fortaleza, das comarcas do interior do Estado do Ceará e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC).
30/2024	Pregão Eletrônico	Registro de preços visando eventual fornecimento de refeições do júri (refeição tipo quentinha/marmitex, lanche, refrigerante e suco) para atender as sessões do tribunal do júri do interior do estado do ceará e região metropolitana de fortaleza.
09/2024	Pregão Eletrônico	Registro de preços visando eventual fornecimento de café da manhã, almoço, jantar, ceia, lanches, refrigerantes e sucos, de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri da comarca de fortaleza e centro judiciário de solução de conflitos e cidadania da comarca de fortaleza.
08/2023	Pregão Eletrônico	Registro de preços visando eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará, Região metropolitana, Comarca de Fortaleza e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza
12/2022	Pregão Eletrônico	Registro de preços visando eventual FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS de forma parcelada, para as sessões do tribunal do júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará, Região metropolitana e Comarca de Fortaleza.

31/2020	Pregão Eletrônico	Registro de preços visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES E LANCHES, de forma parcelada, para as sessões do Tribunal do Júri das unidades judiciárias do Poder Judiciário Cearense, localizadas no interior do Estado do Ceará.
20/2020	Pregão Eletrônico	Registro de preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de REFEIÇÕES, sob demanda, para as sessões do Tribunal do Júri e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Fortaleza.

2.2. A análise das contratações anteriores fez com que a Equipe de Planejamento formasse convicção de que não há inconsistências relevantes na solução anteriormente encontrada, no entanto, existem melhorias a serem apropriadas, especialmente nos seguintes aspectos:

- 2.2.1. Ajustes na metodologia de estimativa de quantitativos a fim de aprimorar a economia de escala e, conseqüentemente, realizar uma contratação mais eficiente; e
- 2.2.2. Necessidade de um planejamento mais estruturado para garantir maior previsibilidade e eficiência no atendimento.

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, primeiramente foram levantadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, tais como:

- 3.1.1. Remanejamento interno;
- 3.1.2. Compartilhamento de outras soluções existentes;
- 3.1.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa.

3.2. Todavia, verificou-se que **não foi possível o remanejamento interno**, tendo em vista que a ARP que as Atas de Registro de Preços atualmente vigentes têm prazo de validade encerrando entre os meses de Agosto e Outubro do corrente ano, além disso, ressalta-se o fato de que parte significativa do saldo já foi consumido. Além disso, **não foram identificadas soluções existentes** que possam ser compartilhadas para o atendimento da presente demanda. Por fim, verificou-se que **não é recomendável o retardamento ou atendimento provisório** por solução alternativa, tendo em vista que se trata de demanda cujo atendimento é indispensável para assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços jurisdicionais e institucionais prestados pelo TJCE.

3.3. Diante do exposto e considerando que as alternativas de solução para atendimento interno mostraram-se inviáveis ou inadequadas, foram identificadas, para a satisfação da demanda ora apresentada, as seguintes soluções:

- 3.3.1. **Solução A:** Aparelhamento de copa/cozinha existente em cada unidade Judiciária para a preparação das refeições.
- 3.3.2. **Solução B:** Solicitação a outros órgãos públicos de espaço adequado à preparação de refeições; e
- 3.3.3. **Solução C:** Aquisição de refeição pronta do tipo café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco.

3.4. No que se refere ao **aparelhamento de copa/cozinha existente em cada unidade Judiciária para a preparação das refeições (Solução A)**, ressalta-se que essa medida é **inviável**, uma vez que a referida solução implica a necessidade de aquisição de utensílios e equipamentos para as copas/cozinhas existentes nas unidades judiciárias, bem como a compra recorrente de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo das refeições as serem

disponibilizadas. Ademais, a referida solução exige a contratação de mão de obra especializada para o preparo e apoio às atividades de alimentação, acarretando custos adicionais com encargos trabalhistas, treinamentos específicos, logística, armazenamento, controle sanitário e gestão operacional, o que eleva a complexidade administrativa e o custo global da solução.

- 3.5. No que diz respeito a **solicitação a outros órgãos públicos de espaço adequado à preparação de refeições (solução B)**, chegou-se a conclusão de que essa alternativa **não é adequada**, pois, embora outros órgãos públicos, como escolas e universidades, possam dispor de cozinhas ou cantinas adequadas à preparação de refeições, trata-se de uma medida com resultado imprevisível, pois a adoção dessa solução depende de disponibilidade imediata e autorização administrativa, fatores que podem não se concretizar dentro do prazo necessário à realização das sessões do Tribunal do Júri realizadas em todo o Estado e das atividades desenvolvidas pela CEJUSC e CEAV da comarca de Fortaleza o que poderá prejudicar a plena satisfação da necessidade em análise. Além disso, assim como a alternativa anterior, a solução em contexto requer a compra recorrente de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo das refeições as serem disponibilizadas e a contratação de mão de obra especializada para o preparo e apoio às atividades de alimentação o que eleva a complexidade administrativa e o custo global da solução
- 3.6. Em relação aquisição de **refeição pronta do tipo café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco (Solução C)**, chegou-se ao entendimento de que se trata de **uma solução adequada** ao atendimento da necessidade, pois a solução proposta elimina a necessidade de aquisição de equipamentos, utensílios e gêneros alimentícios, bem como dispensa a estruturação de espaços físicos específicos, como copas ou cozinhas, reduzindo de forma significativa os custos iniciais, a complexidade logística e eventuais despesas com adaptações ou locações. Além disso, afasta a necessidade de contratação de mão de obra direta, assegura maior flexibilidade para atender às demandas variáveis das diferentes comarcas e unidades do Estado, inclusive do CEJUSC e da CEAV da comarca de Fortaleza, e minimiza riscos sanitários e operacionais, ao transferir ao fornecedor a responsabilidade pelo preparo, acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos, restando ao TJCE a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.
- 3.7. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento da necessidade estudada é a **Solução C: aquisição de refeição pronta do tipo café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco**, a qual necessita de análise, sendo realizado levantamento de mercado, para concluir que a forma de atendimento encontrada é técnica e financeiramente viável para o atendimento da demanda, seguindo os seguintes parâmetros:
- 3.7.1. Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;
 - 3.7.2. Pesquisa em outros órgãos e entidades;
 - 3.7.3. Pesquisa de oferta de soluções do mercado externo, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A solução em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se à necessidade alimentação dos jurados e demais agentes, de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas de alimentação do tipo café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco para atender as Sessões do Tribunal do Júri realizadas na Capital, na Região Metropolitana de Fortaleza e no Interior do Estado, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e o Centro

Especializado de Apoio às Vítimas da Comarca de Fortaleza (CEAV), garantindo a adequada prestação jurisdicional no âmbito do Estado do Ceará.

- 4.2. Desta forma, a solução identificada para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona diretamente com a atividade-fim do TJCE, pois diz respeito as atividades das sessões do júri, que necessitam de alimentação para os participantes, desta maneira, tornando esta necessidade essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao Tribunal. Além disso, a necessidade em análise relaciona-se ao regular desenvolvimento das atividades realizadas no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e o Centro Especializado de Apoio às Vítimas da Comarca de Fortaleza.
- 4.3. Para que a solução atenda à necessidade e produza os resultados pretendidos é necessário que ela atenda os seguintes aspectos essenciais:

4.3.1. Parâmetros de qualidade:

- 4.3.1.1. Os itens componentes do Café da Manhã, das Refeições de Almoço e Jantar e do Lanche devem ser preparados com ingredientes de alta qualidade, assegurando sabor, valor nutricional e segurança alimentar. Além disso, a fornecedora deve dispor de um ambiente apropriado para a manipulação e o preparo dos alimentos, observando rigorosamente as normas estabelecidas pela vigilância sanitária, incluindo estrutura física compatível, equipamentos higienizados e em bom estado de conservação, além de equipe treinada em boas práticas de manipulação.
- 4.3.1.2. Com relação às bebidas (refrigerante, suco e achocolatado), estes devem ser entregues em embalagens individualizadas, gelados e transportados em recipiente isotérmico higienizado, contendo gelo potável.

4.3.2. Parâmetros de manutenção, substituição e garantia:

- 4.3.2.1. **Garantia legal:** O prazo mínimo de garantia dos itens é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.
- 4.3.2.2. Assim, caso os produtos alimentícios apresentem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como vícios decorrentes da disparidade com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou proposta comercial, o fornecedor deverá proceder a substituição dos produtos.
- 4.3.2.3. **Garantia Contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não foram vislumbrados riscos ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3.3. Parâmetros de transporte: Serão de responsabilidade da FORNECEDORA as condições para a entrega dos suprimentos, ficando o TJCE isento de qualquer custo relacionado ao transporte.

- 4.3.3.1. A entrega ao TJCE deve utilizar veículos que realizem transporte seguro do produto, de forma a não danificar o material.

4.3.4. Parâmetros de sustentabilidade: A solução deve priorizar o uso de materiais sustentáveis ou de baixo impacto ambiental na produção e acondicionamento dos alimentos, garantindo também durabilidade, resistência e segurança alimentar. Além disso, o TJCE promoverá a destinação adequada dos resíduos orgânicos e das embalagens, incentivando práticas como a

reutilização, a reciclagem específica e o descarte ambientalmente correto, sempre que possível, visando minimizar impactos ambientais.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2021-2030), especialmente por meio dos objetivos estratégicos nº 03 “garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo” e nº 01 “promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços”, visto que prevê café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco, o que é imprescindível para o funcionamento do TJCE no desempenho de suas atividades institucionais.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, especificamente nos Códigos da Contratação **RDP-SEADI-2026-159**, conforme apontado no Documento de Formalização da Demanda.
- 5.3. Conforme o item 15 (DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS), a presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;
- 6.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).
- 6.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - 6.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR Nº 18 DE 13/09/2024;
 - 6.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, considerou-se a particularidade de cada área demandante conforme abaixo:
 - 7.1.1. Para a estimativa anual do Tribunal do Júri da **Comarca de Fortaleza, CEAV e CEJUSC da Comarca de Fortaleza**, ambos localizados na capital, foi utilizada uma metodologia baseada na multiplicação do total de sessões estimadas para o período com base no histórico (acrescido da margem de segurança) com o total da média de participantes por sessão, conforme as tabelas I, II e III anexas, (0795053) extraídas dos autos do processo SEI 8502492-93.2026.8.06.0000 –

Estimativa anual de sessões do Júri da comarca de Fortaleza, CEAV e oficinas do CEJUSC. Ademais, ressalta-se que, a margem de segurança de 50% sobre o total de sessões é justificável pelos seguintes fatores:

- 7.1.1.1. Acréscimo, em relação ao histórico de consumo das Sessões do Júri e do CEJUSC, e de mais uma unidade a ser contemplada com a aquisição de alimentação, no caso, o Centro Especializado de Apoio às Vítimas (CEAV) da comarca de Fortaleza.
- 7.1.1.2. A retomada plena das atividades da 6ª Vara do Júri, que, ao contrário do período utilizado como base histórica, no qual houve baixa realização de sessões, atualmente apresenta elevada produtividade, com realização frequente de julgamentos e consequente aumento no consumo da ata vigente;
- 7.1.1.3. A possibilidade de realização de pautas simultâneas (pautas duplas) nas Varas do Júri, caracterizadas pela ocorrência de dois julgamentos no mesmo dia e horário, o que implica duplicação imediata da demanda de alimentação para aquela unidade;
- 7.1.1.4. A variabilidade natural da atividade jurisdicional, especialmente no âmbito do Tribunal do Júri, cujas sessões podem sofrer alterações de duração, extensão para períodos noturnos ou continuidade em dias subsequentes, impactando diretamente o consumo dos itens contratados.

7.1.2. Após o levantamento da necessidade e a cálculo da margem de segurança, chegou-se aos seguintes quantitativos:

REGIÃO CAPITAL										
SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE	JANTAR	CEIA	REFRI.	SUCO
1	FORTALEZA – SESSÕES DO JÚRI, CEAV e CEJUSC	1.220	22	8.000	26.840	26.840	13.420	8.000	26.840	26.840
TOTAL A LICITAR				8.000	26.840	26.840	13.420	8.000	26.840	26.840

7.1.3. Ademais, ressalta-se que, nas sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Fortaleza, além do fornecimento de almoço, lanche, refrigerante e suco, há previsão de disponibilização de café da manhã, jantar e ceia, em razão da complexidade dos julgamentos realizados naquela comarca, os quais, muitas vezes, estendem-se por mais de um dia. Tal circunstância impõe a necessidade de fornecimento de alimentação compatível com a duração e a dinâmica das sessões de julgamento, de modo a assegurar condições adequadas aos participantes durante todo o período de realização dos trabalhos.

7.1.4. Para a estimativa anual das comarcas da Região Metropolitana de Fortaleza e Interior do Estado do Ceará, foram considerados histórico de consumo do exercício anterior, fazendo-se um comparativo entre o que foi planejado e o que foi, efetivamente, executado a fim de estimar o real perfil de consumo de cada comarca, a partir de 04 (quatro) critérios a saber:

- 7.1.4.1. **Critério 1:** nos casos em que a comarca apresentou consumo efetivo igual ou inferior a 50% do quantitativo estimado na contratação anterior, foi promovida **redução do perfil de consumo**, passando a estimativa anual a corresponder a 70% do quantitativo planejado anteriormente.
- 7.1.4.2. **Critério 2:** nos casos em que a comarca apresentou consumo efetivo superior a 50% e inferior ou igual a 80% do quantitativo estimado na contratação anterior, procedeu-se à **manutenção do perfil de consumo**, preservando-se 100% do quantitativo planejado anteriormente.
- 7.1.4.3. **Critério 3:** nos casos em que a comarca apresentou consumo efetivo superior a 80% e inferior ou igual a 100% do quantitativo estimado na contratação anterior, foi realizado **ajuste para majoração do perfil de consumo**, fixando-se a nova estimativa em 120% do quantitativo planejado anteriormente.
- 7.1.4.4. **Critério 4:** nos casos em que a comarca apresentou consumo efetivo superior a 100% do quantitativo previsto na contratação anterior, o perfil de consumo foi **reajustado para mais**, considerando-se o **quantitativo efetivamente realizado acrescido de margem adicional de 20%**.

CRITÉRIO	CONSUMO EFETIVO	PERFIL ATUAL	RESULTADO
1	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	70% do Planejado anterior	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)
2	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	100% do Planejado anterior	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)
3	Percentual realizado entre 80% e 100% do estimado, inclusive	120% do Planejado anterior	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)
4	Realizou acima de 100% do previsto	Efetivamente realizado + 20%	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 4)

7.1.5. Ademais, destaca-se que os critérios acima definidos foram estabelecidos com o objetivo de padronizar e conferir objetividade ao processo de ajuste do perfil de consumo das comarcas, fundamentando-se em parâmetros mensuráveis e verificáveis, extraídos do histórico de execução contratual. Tais critérios consideram, ainda, a necessidade de incorporação de margem de segurança adequada, de modo a mitigar riscos de subdimensionamento das estimativas e assegurar a continuidade e regularidade do fornecimento, prevenindo eventuais situações de desabastecimento decorrentes de variações ou incrementos inesperados na demanda.

7.1.6. Além disso, ressalta-se que, no cálculo do quantitativo de sessões estimadas para o perfil de consumo atual da comarca, foi utilizado o critério de arredondamento para o número inteiro imediatamente superior em relação às comarcas que tiveram como resultado um número não inteiro de sessões estimadas.

7.2. Essa metodologia permitiu o aprimoramento da estimativa de demanda, promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, além de prevenir contratações superdimensionadas ou subdimensionadas. A combinação entre os dados históricos de estimativa para contratações

anteriores e o que foi, efetivamente, executado pelas unidades assegura uma abordagem técnica robusta, conferindo maior previsibilidade, segurança e economicidade ao processo de contratação.

7.3. Diante dos levantamentos realizados no Documento Anexo I - Memória de Cálculo e Estimativa (ID 0793328), foi possível identificar a quantidade de indicada no quadro abaixo, demanda que a necessidade impõe, mostra-se o quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA							
SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	AQUIRAZ	14	35	490	490	490	490
2	CASCADEL	29	21	609	609	609	609
3	CAUCAIA	98	18	1.764	1.764	1.764	1.764
4	CHOROZINHO	5	21	105	105	105	105
5	EUSÉBIO	6	30	180	180	180	180
6	GUAIÚBA	7	21	147	147	147	147
7	HORIZONTE	5	21	105	105	105	105
8	ITAITINGA	13	24	312	312	312	312
9	MARACANAÚ	70	21	1470	1470	1470	1470
10	MARANGUAPE	43	30	1.290	1.290	1.290	1.290
11	PACAJUS	17	21	357	357	357	357
12	PACATUBA	23	21	483	483	483	483
13	PARACURU	11	30	330	330	330	330
14	PARAIPABA	7	25	175	175	175	175
15	PINDORETAMA	11	22	242	242	242	242
16	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	20	21	420	420	420	420
17	SÃO LUÍS DO CURU	6	21	126	126	126	126
18	TRAIRI	21	25	525	525	525	525
TOTAL A LICITAR				9.130	9.130	9.130	9.130

REGIÃO LITORAL LESTE							
SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	ARACATI	17	21	357	357	357	357
2	BEBERIBE	18	21	378	378	378	378
3	FORTIM	3	21	63	63	63	63
4	ICAPUÍ	4	21	84	84	84	84
5	ITAIÇABA	3	21	63	63	63	63
6	JAGUARUANA	15	21	315	315	315	315
TOTAL A LICITAR				1.260	1.260	1.260	1.260

REGIÃO LITORAL OESTE / VALE DO CURU							
SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	AMONTADA	32	25	800	800	800	800
2	APUIARÉS	3	21	63	63	63	63
3	GENERAL SAMPAIO	3	21	63	63	63	63
4	IRAUÇUBA	7	21	147	147	147	147

5	ITAPAJÉ	14	21	294	294	294	294
6	ITAPIOCA	35	21	735	735	735	735
7	MIRAÍMA	3	21	63	63	63	63
8	PENTECOSTE	7	25	175	175	175	175
9	TEJUÇOCA	3	21	63	63	63	63
10	TURURU	8	21	168	168	168	168
11	UMIRIM	7	25	175	175	175	175
12	URUBURETAMA	12	20	240	240	240	240
TOTAL A LICITAR				2.986	2.986	2.986	2.986

REGIÃO MACIÇO DE BATURITÉ

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	ACARAPE	3	21	63	63	63	63
2	ARACOIABA	6	21	126	126	126	126
3	ARATUBA	3	21	63	63	63	63
4	BARREIRA	3	21	63	63	63	63
5	BATURITÉ	13	21	273	273	273	273
6	CAPISTRANO	3	21	63	63	63	63
7	GUARAMIRANGA	3	21	63	63	63	63
8	ITAPIÚNA	3	21	63	63	63	63
9	MULUNGU	6	15	90	90	90	90
10	OCARA	4	25	100	100	100	100
11	PACOTI	3	35	105	105	105	105
12	PALMÁCIA	3	21	63	63	63	63
13	REDENÇÃO	15	24	360	360	360	360
TOTAL A LICITAR				1.495	1.495	1.495	1.495

REGIÃO CARIRI

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	ABAIARA	4	21	84	84	84	84
2	ALTANEIRA	6	21	126	126	126	126
3	ANTONINA DO NORTE	3	21	63	63	63	63
4	ARARIPE	3	21	63	63	63	63
5	ASSARÉ	3	21	63	63	63	63
6	AURORA	3	21	63	63	63	63
7	BARBALHA	3	21	63	63	63	63
8	BARRO	14	30	420	420	420	420
9	BREJO SANTO	30	21	630	630	630	630
10	CAMPOS SALES	9	25	225	225	225	225
11	CARIRIAÇU	11	27	297	297	297	297
12	CRATO	108	15	1.620	1.620	1.620	1.620
13	FARIAS BRITO	8	21	168	168	168	168
14	GRANJEIRO	3	21	63	63	63	63
15	JARDIM	6	30	180	180	180	180
16	JATI	3	21	63	63	63	63
17	JUAZEIRO DO NORTE	110	25	2.750	2.750	2.750	2.750

18	LAVRAS DA MANGABEIRA	9	21	189	189	189	189
19	MAURITI	3	21	63	63	63	63
20	MILAGRES	17	21	357	357	357	357
21	MISSÃO VELHA	15	25	375	375	375	375
22	NOVA OLINDA	18	21	378	378	378	378
23	PENAFORTE	10	21	210	210	210	210
24	PORTEIRAS	3	21	63	63	63	63
25	POTENGI	3	21	63	63	63	63
26	SALITRE	9	21	189	189	189	189
27	SANTANA DO CARIRI	3	21	63	63	63	63
28	TARRAFAS	3	21	63	63	63	63
29	VÁRZEA ALEGRE	20	21	420	420	420	420
TOTAL A LICITAR				9.374	9.374	9.374	9.374

REGIÃO CENTRO SUL

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	ACOIPIARA	21	25	525	525	525	525
2	BAIXIO	3	21	63	63	63	63
3	CARIÚS	3	21	63	63	63	63
4	CATARINA	12	21	252	252	252	252
5	CEDRO	14	21	294	294	294	294
6	ICÓ	14	25	350	350	350	350
7	IGUATU	28	21	588	588	588	588
8	IPAUMIRIM	14	30	420	420	420	420
9	JUCÁS	14	21	294	294	294	294
10	ORÓS	6	20	120	120	120	120
11	QUIXELÔ	3	21	63	63	63	63
12	SABOEIRO	5	21	105	105	105	105
13	UMARI	3	21	63	63	63	63
TOTAL A LICITAR				3.200	3.200	3.200	3.200

REGIÃO LITORAL NORTE

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	ACARAÚ	27	22	594	594	594	594
2	BARROQUINHA	3	21	63	63	63	63
3	BELA CRUZ	3	21	63	63	63	63
4	CAMOCIM	19	27	513	513	513	513
5	CHAVAL	3	21	63	63	63	63
6	CRUZ	3	21	63	63	63	63
7	GRANJA	3	21	63	63	63	63
8	ITAREMA	12	21	252	252	252	252
9	JJOCA DE JERICOACOARA	5	23	115	115	115	115
10	MARCO	7	21	147	147	147	147
11	MARTINÓPOLE	4	21	84	84	84	84
12	MORRINHOS	3	21	63	63	63	63

13	URUOCA	4	21	84	84	84	84
TOTAL A LICITAR				2.167	2.167	2.167	2.167

REGIÃO SERRA DA IBIAPABA

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	CARNAUBAL	4	20	80	80	80	80
2	CROATÁ	4	30	120	120	120	120
3	GUARACIABA DO NORTE	5	18	90	90	90	90
4	IBIAPINA	3	21	63	63	63	63
5	IPU	3	21	63	63	63	63
6	SÃO BENEDITO	21	20	420	420	420	420
7	TIANGUÁ	38	21	798	798	798	798
8	UBAJARA	18	30	540	540	540	540
9	VIÇOSA DO CEARÁ	13	21	273	273	273	273
TOTAL A LICITAR				2.447	2.447	2.447	2.447

REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	ALCÂNTARAS	3	21	63	63	63	63
2	CARIRÉ	11	28	308	308	308	308
3	COREAÚ	3	21	63	63	63	63
4	FORQUILHA	3	21	63	63	63	63
5	FRECHEIRINHA	3	21	63	63	63	63
6	GRAÇA	3	21	63	63	63	63
7	GROAÍRAS	3	21	63	63	63	63
8	MASSAPÊ	16	25	400	400	400	400
9	MERUOCA	3	21	63	63	63	63
10	MORAÚJO	3	21	63	63	63	63
11	MUCAMBO	3	21	63	63	63	63
12	PACUJÁ	3	21	63	63	63	63
13	PIRES FERREIRA	3	21	63	63	63	63
14	RERIUTABA	9	25	225	225	225	225
15	SANTANA DO ACARAÚ	3	21	63	63	63	63
16	SENADOR SÁ	3	21	63	63	63	63
17	SOBRAL	140	17	2.380	2.380	2.380	2.380
18	VARJOTA	3	21	63	63	63	63
TOTAL A LICITAR				4.195	4.195	4.195	4.195

REGIÃO SERTÃO CENTRAL

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	BANABUIÚ	3	21	63	63	63	63
2	CHORÓ	3	21	63	63	63	63
3	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	5	26	130	130	130	130
4	IBARETAMA	3	21	63	63	63	63

5	IBICUITINGA	3	21	63	63	63	63
6	MILHÃ	5	26	130	130	130	130
7	MOMBAÇA	3	21	63	63	63	63
8	PEDRA BRANCA	20	21	420	420	420	420
9	PIQUET CARNEIRO	3	21	63	63	63	63
10	QUIXADÁ	18	21	378	378	378	378
11	QUIXERAMOBIM	28	21	588	588	588	588
12	SENADOR POMPEU	20	20	400	400	400	400
13	SOLONÓPOLE	26	26	676	676	676	676
TOTAL A LICITAR				3.100	3.100	3.100	3.100

REGIÃO SERTÃO DE CANINDÉ

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	BOA VIAGEM	18	25	450	450	450	450
2	CANINDÉ	26	25	650	650	650	650
3	CARIDADE	17	25	425	425	425	425
4	ITATIRA	3	25	75	75	75	75
5	MADALENA	6	21	126	126	126	126
6	PARAMOTI	10	25	250	250	250	250
TOTAL A LICITAR				1.976	1.976	1.976	1.976

REGIÃO SERTÃO DOS CRATEÚS

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	ARARENDÁ	3	21	63	63	63	63
2	CATUNDA	3	21	63	63	63	63
3	CRATEÚS	7	25	175	175	175	175
4	HIDROLÂNDIA	3	21	63	63	63	63
5	INDEPENDÊNCIA	7	21	147	147	147	147
6	IPAPORANGA	3	21	63	63	63	63
7	IPUEIRAS	14	21	294	294	294	294
8	MONSENHOR TABOSA	6	40	240	240	240	240
9	NOVA RUSSAS	5	21	105	105	105	105
10	NOVO ORIENTE	3	21	63	63	63	63
11	PORANGA	3	21	63	63	63	63
12	SANTA QUITÉRIA	14	20	280	280	280	280
13	TAMBORIL	14	21	294	294	294	294
TOTAL A LICITAR				1.913	1.913	1.913	1.913

REGIÃO SERTÃO OS INHAMUNS

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	AIUABA	4	27	108	108	108	108
2	ARNEIROZ	3	21	63	63	63	63
3	PARAMBU	3	21	63	63	63	63
4	QUITERIANÓPOLIS	3	21	63	63	63	63
5	TAUÁ	50	21	1.050	1.050	1.050	1.050

TOTAL A LICITAR	1.347	1.347	1.347	1.347
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

REGIÃO VALE DO JAGUARIBE							
SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	ALMOÇO	LANCHE	REFRI.	SUCO
1	ALTO SANTO	3	21	63	63	63	63
2	ERERÊ	3	21	63	63	63	63
3	IRACEMA	7	21	147	147	147	147
4	JAGUARETAMA	5	21	105	105	105	105
5	JAGUARIBARA	4	21	84	84	84	84
6	JAGUARIBE	15	21	315	315	315	315
7	LIMOEIRO DO NORTE	16	25	400	400	400	400
8	MORADA NOVA	22	30	660	660	660	660
9	PALHANO	3	21	63	63	63	63
10	PEREIRO	5	25	125	125	125	125
11	POTIRETAMA	3	21	63	63	63	63
12	QUIXERÉ	4	21	84	84	84	84
13	RUSSAS	18	21	378	378	378	378
14	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	3	21	63	63	63	63
15	TABULEIRO DO NORTE	7	21	147	147	147	147
TOTAL A LICITAR				2.760	2.760	2.760	2.760

7.4. Após os levantamentos realizados, apresentamos abaixo o quadro consolidado das quantidades estimadas:

QUADRO RESUMO POR REGIÃO								
REGIÃO	SESSÕES	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE	JANTAR	CEIA	REFRI.	SUCO
REGIÃO CAPITAL	1.220	8.000	26.840	26.840	13.420	8.000	26.840	26.840
REGIÃO METROPOLITANA	406	-	9.130	9.130	-	-	9.130	9.130
REGIÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ	1.751	-	38.220	38.220	-	-	38.220	38.220
TOTAL A LICITAR	3.377	8.000	74.190	74.190	13.420	8.000	74.190	74.190

QUADRO RESUMO TOTAL								
TODAS AS COMARCAS	SESSÕES	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	LANCHE	JANTAR	CEIA	REFRI.	SUCO
TOTAL A LICITAR	3.377	8.000	74.190	74.190	13.420	8.000	74.190	74.190

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1	CAFÉ DA MANHÃ (KIT DIVERSIFICADO): 01 (UM) CAFÉ OU 01 (UM) CAFÉ COM LEITE; 01 (UM) SUÇO NATURAL DE NO MÍNIMO 250 ML; 01 (UM) PÃO FRANCÊS (TRADICIONAL OU INTEGRAL) OU 01 (UMA) TAPIOCA, COM QUEIJO E PRESUNTO OU QUEIJO E OVO OU QUEIJO E PEITO DE FRANGO DESFIADO, PESANDO NO MÍNIMO 140G; 01 (UMA) FATIA DE BOLO PESANDO NO MÍNIMO 60G OU 01 (UMA) FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU PERA); GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES; CONJUNTO DE GARFO, COLHER E FACA DE MESA DESCARTÁVEIS, RÍGIDOS, EMBALADOS;
2	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX): 01(UMA) OPÇÃO DE PROTEÍNA DE CARNE VERMELHA OU BRANCA (INCLUINDO PEIXE), PESANDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS; 01 (UMA) OPÇÃO DE ARROZ. PESANDO NO MÍNIMO 190 GRAMAS; 01 (UMA) OPÇÃO DE FEIJÃO (MÍNIMO 120 GRAMAS); 01 (UMA) OPÇÃO DE MASSA (MÍNIMO 80 GRAMAS); 01 (UMA) OPÇÃO DE SALADA CRUA OU COZIDA, EMBALADA SEPARADAMENTE (MÍNIMO 60 GRAMAS); 01 (OPÇÃO) FAROFA, EMBALADA SEPARADAMENTE (MÍNIMO 40 GRAMAS); PESO TOTAL DE NO MÍNIMO DE 700 GRAMAS. EMBALAGEM EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; DUAS UNIDADES DE GUARDANAPO EMBALADO; CONJUNTO DE GARFO E FACA DE MESA DESCARTÁVEIS, RÍGIDOS, EMBALADOS.
3	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO): 01 (UM) SANDUÍCHE NATURAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 140 GRAMAS COM RECHEIO DE ATUM, OU FRANGO COM MILHO, OU FRANGO COM REQUEIJÃO, OU PERU COM CHEDDAR; OU 01 (UM) SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU 01 (UM) SANDUÍCHE DE QUEIJO; OU 01 SALGADO DE FORNO, DIVERSIFICADO, PESANDO NO MÍNIMO 140 GRAMAS; GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES; 01 (UM) MOSTARDA SACHÊ; 01 (UM) MAIONESE SACHÊ; 01 (UM) KETCHUP SACHÊ; EMBALAGEM PLÁSTICA PARA MONTAGEM E ENTREGA DO KIT.
4	REFEIÇÃO JANTAR TIPO (CANJA OU SOPA): CANJA DE GALINHA OU SOPA DE CARNE, NO MÍNIMO 400 G, ACOMPANHADA DE TORRADAS, PESANDO NO MÍNIMO 30 G, OU UM PÃO FRANCÊS; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA; GUARDANAPO EMBALADO COM DUAS UNIDADES; COLHER DE MESA DESCARTÁVEL, RÍGIDA, EMBALADA; SACHÊS DE SAL.
5	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO): BISCOITO SALGADO CROCANTE INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 24 G; ACHOCOLATADO EM CAIXA, INDUSTRIALIZADO, COM CANUDO ACOPLADO, EMBALAGEM CONTENDO 200ML; OBS.: O ACHOCOLATADO DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, CONTENDO GELO POTÁVEL.
6	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML: LATA DE 350 ML, CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 04 (QUATRO) OPÇÕES DE SABORES, NO MÍNIMO. OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO CONTENDO GELO POTÁVEL.
7	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML: EM EMBALAGEM CARTONADA, COM ENVASE ASSÉPTICO, INDIVIDUAL, COM 200 ML, , COM CANUDO ACOPLADO; COM 02 (DUAS) OPÇÕES DE SABORES, NO MÍNIMO. OBS.: DEVERÁ SER ENTREGUE GELADO E TRANSPORTADO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO CONTENDO GELO POTÁVEL.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos públicos ([TRF1\[1\]](#), [TJBA\[2\]](#), [TJAC\[3\]](#) e [TJDFT\[4\]](#)) assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE.

8.2. Com relação ao levantamento de soluções do mercado, com o objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, foram apresentadas soluções e alternativas no item 3 – Formas de atendimento da necessidade, sendo avaliada a viabilidade das alternativas. Dessa maneira, expomos abaixo a análise e a avaliação das possíveis soluções apresentadas, anteriormente.

8.2.1. **Solução A:** Aparelhamento de copa/cozinha existente em cada unidade Judiciária para a preparação das refeições.

8.2.1.1. **Descrição da solução A:** Esta opção consiste em equipar as copas/cozinha existente em cada unidade Judiciária por meio da aquisição de equipamentos domésticos para preparo das refeições, além de aquisição de refrigerante e sucos (industrializados).

8.2.1.1.1. **Vantagens:**

8.2.1.1.1.1. Aproveitamento da infraestrutura já disponível;

8.2.1.1.1.2. Controle dos alimentos consumidos.

8.2.1.1.2. **Desvantagens:**

8.2.1.1.2.1. Necessidade de aquisição complementar de utensílios para copa/cozinha doméstica (talheres, pratos, copos, entre outros) o que aumenta a complexidade da solução, assim como elevar os custos para o TJCE.

8.2.1.1.2.2. Necessidade de aquisição complementar de equipamentos para copa/cozinha doméstica das unidades judiciárias (geladeira, fogão, liquidificador, mixer, processador de alimentos, entre outros) o que aumenta a complexidade da solução, assim como elevar os custos para o TJCE.

8.2.1.1.2.3. Necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo das refeições as serem disponibilizadas o que torna complexa a logística de abastecimento, pois são itens que, geralmente, possuem curto prazo de validade e teriam que ser distribuídos para todas as comarcas do Estado.

8.2.1.1.2.4. A referida solução exige a contratação de mão de obra especializada para o preparo e apoio às atividades de alimentação, acarretando custos adicionais com encargos trabalhistas, treinamentos específicos e gerenciamento de pessoal, direta ou indiretamente.

8.2.2. **Solução B: Solicitação a outros órgãos públicos de espaço adequado à preparação de refeições.**

8.2.2.1. **Descrição da solução B:** Esta opção consiste na solicitação a outros órgãos públicos de espaço adequado e estruturado para fins de preparação de refeições.

8.2.2.1.1.Vantagens:

8.2.2.1.1.1. Possibilidade de disponibilização de espaço já pronto para a preparação das refeições.

8.2.2.1.1.2. Controle dos alimentos consumidos.

8.2.2.1.2.Desvantagens:

8.2.2.1.2.1. Embora outros órgãos públicos, como escolas e universidades, possam dispor de cozinhas ou cantinas adequadas à preparação de refeições, trata-se de uma medida com resultado imprevisível, pois a adoção dessa solução depende de disponibilidade imediata e autorização administrativa, fatores que podem não se concretizar dentro do prazo necessário à realização das sessões do Tribunal do Júri realizadas em todo o Estado do Ceará e das atividades desenvolvidas pela CEJUSC e CEAV da comarca de Fortaleza .

8.2.2.1.2.2. Necessidade de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo das refeições as serem disponibilizadas o que torna complexa a logística de abastecimento, pois são itens que, geralmente, possuem curto prazo de validade e teriam que ser distribuídos para todas as comarcas do Estado.

8.2.2.1.2.3. A referida solução exige a contratação de mão de obra especializada para o preparo e apoio às atividades de alimentação, acarretando custos adicionais com encargos trabalhistas, treinamentos específicos e gerenciamento de pessoal, direta ou indiretamente.

8.2.3.Solução C: Aquisição de refeição pronta do tipo café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco.

8.2.3.1. Descrição da solução: Esta solução consiste na aquisição de refeição pronta do tipo café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco, junto a fornecedores selecionados. A aquisição será feita conforme as especificações técnicas definidas. Os fornecedores serão responsáveis pela entrega dos produtos conforme as necessidades identificadas.

8.2.3.2. Vantagens:

8.2.3.2.1. Melhor custo-benefício, uma vez que a compra direta elimina intermediários, potencialmente reduzindo os custos totais de aquisição;

8.2.3.2.2. Possibilidade de negociação direta com fornecedores, permitindo maior controle sobre prazos de entrega e qualidade dos produtos;

8.2.3.2.3. Flexibilidade para adaptação às especificações técnicas exigidas pelo TJCE, o que garante o pleno atendimento das necessidades institucionais;

8.2.3.2.4. Elimina a necessidade de aquisição de equipamentos, utensílios e gêneros alimentícios, desta forma, reduz significativamente os custos iniciais e a complexidade logística e operacional;

8.2.3.3. Desvantagem:

8.2.3.3.1.Exige maior rigor na gestão e fiscalização do contrato de aquisição ou instrumento equivalente para assegurar a qualidade, pontualidade e conformidade dos produtos entregues. Contudo, o TJCE dispõe de uma estrutura operacional setorial de gestão e fiscalização de contratos, o que facilita o acompanhamento e gerenciamento desses processos, mitigando a complexidade associada.

8.3. Após análise das alternativas, a **Solução C (aquisição de refeição pronta do tipo café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco)** foi considerada a opção mais viável, pois oferece maior flexibilidade na escolha dos fornecedores, melhor controle sobre a qualidade dos produtos, além de permitir uma negociação mais eficiente dos preços e prazos de entrega. A aquisição também garante o cumprimento das especificações exigidas pelo Tribunal e o atendimento ágil das necessidades identificadas, evitando potenciais atrasos ou complicações logísticas associados à terceirização do processo de fornecimento.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, levando em consideração a alternativa de solução indicada, indicas-se como razoável a estimativa em torno de **R\$ 4.795.817,50 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos.)**, valor que se apresenta como razoável para a contratação pretendida, podendo ser ajustado durante a elaboração do Termo de Referência.

9.2. A pesquisa de preços realizada utilizou o parâmetro indicado no inciso I, do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, priorizando os valores praticados em outras contratações públicas, com base na descrição e especificações compatíveis com a necessidade do TJCE, conforme explicações no Relatório de Cotação e Mapa Comparativo de Preços, anexos a este documento.

9.3. Quanto à metodologia adotada, reforça-se foi utilizada a **média**, tendo em vista o comparativo entre os valores globais da **média (R\$ 4.795.817,50)** e da **mediana (R\$ 5.010.283,10)**. O cálculo considerou pelo menos 3 (três) preços de referência, selecionados a partir de fontes confiáveis, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e excessivamente elevados.

9.4. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para o atendimento da necessidade a **Solução (C) - aquisição de refeição pronta do tipo café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco**. Essa escolha se baseia nos seguintes fatores:

10.1.1. Garante que as especificações técnicas e nutricionais necessárias sejam atendidas com maior precisão, sem a necessidade de adaptações estruturais, aquisições de utensílios ou equipamentos adicionais;

- 10.1.2. Permite um atendimento mais rápido e eficiente das necessidades, evitando atrasos nas sessões do Tribunal do Júri e contribuindo para o cumprimento do calendário processual das unidades judiciárias;
- 10.1.3. A aquisição de refeições prontas resulta em maior eficiência logística, reduz riscos sanitários, elimina a necessidade de armazenamento e preparo nas unidades, além de permitir melhor controle de qualidade e padronização dos itens adquiridos;
- 10.1.4. Tem sido a opção mais recorrente no TJCE e em outros órgãos públicos.
- 10.2. Por fim, tratando-se de demandas estimadas, é pertinente e adequado formalizar uma ata de Registro de Preços, uma prática recorrente no TJCE. Esse formato permite maior flexibilidade e padronização na aquisição dos itens conforme as necessidades que surgirem ao longo do tempo. Como os quantitativos são estimados, o registro de preços possibilita ajustes conforme as demandas reais durante sua validade, garantindo eficiência, controle e economia no processo de aquisição, alinhando-se ao padrão adotado tanto pelo TJCE quanto por outros órgãos públicos.
- 10.2.1. Com a decisão de formalizar uma ata de Registro de Preços, o TJCE optou por não realizar a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) neste caso específico. A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço – SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.
- 10.2.1.1. Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:
- 10.2.1.1.1. *“Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”*
- 10.2.1.2. Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme art. 86, § 1º, a seguir transcrito:
- 10.2.1.2.1. *“Art 86, § 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.”*
- 10.2.1.3. Dessa forma, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará optou pela não divulgação da referida Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme observações abaixo:
- 10.2.1.3.1. Ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços;
- 10.2.1.3.2. Ausência de recursos humanos, tendo em vista, que possuímos um grande volume de processos licitatórios, atas de registro de preços e contratos a serem geridos anualmente, o que por si só exige extrema dedicação, concentração, celeridade e manutenção aceitável de qualidade no gerenciamento da Gerência de Aquisição e Suprimentos e Gerência de Administração da Comarca de Fortaleza.
- 10.2.1.3.3. Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a

qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador;

10.2.1.3.4. Por fim, a não divulgação desta IRP aos possíveis Órgãos Participantes, não impede a utilização futura por meio de adesão à ata de registro de preços por outros órgãos da administração pública na condição de não participantes.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de fornecimento pretendido e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em **licitar em diferentes lotes**, pois:

11.1.1. A divisão em lotes por agrupamento de regiões que abrangem cidades próximas possibilita um melhor atendimento logístico, levando em consideração a necessidade de fornecimento das refeições nos horários previamente definidos, sem atraso;

11.1.2. Amplia a competitividade sem onerar a Administração Pública, pois fornecedores regionais que não dispõem de estrutura para fornecimento em todo o Estado poderão concorrer ao lote do respectivo agrupamento de regiões em que estão localizados.

11.1.3. A referida divisão possibilita uma maior economia em escala por agrupamento de regiões próximas;

11.1.4. A divisão em lotes por agrupamento de regiões possibilita um melhor controle dos contratos ou instrumentos equivalentes a serem celebrados entre o TJCE e a Fornecedora, facilitando o gerenciamento do fornecimento.

11.2. A partir da análise supracitada, chegou-se a divisão a seguinte divisão de lotes:

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL – CAPITAL				
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
CAPITAL-COMARCA DE FORTALEZA (FCB) E CEJUSC	1	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	UNIDADE	6.000
	2	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	20.130
	3	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	20.130
	4	REFEIÇÃO JANTAR TIPO (CANJA OU SOPA)	UNIDADE	10.065
	5	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	UNIDADE	6.000
	6	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	20.130
	7	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	20.130

LOTE 2 – COTA RESERVADA – CAPITAL				
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
	1	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	UNIDADE	2.000

CAPITAL-COMARCA DE FORTALEZA – FCB E CEJUSC	2	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	6.710
	3	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	6.710
	4	REFEIÇÃO JANTAR TIPO (CANJA OU SOPA)	UNIDADE	3.355
	5	CEIA KIT (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	UNIDADE	2.000
	6	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	6.710
	7	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	6.710

LOTE 3 – COTA PRINCIPAL – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, LITORAL LESTE, LITORAL OESTE / VALE DO CURU E MACIÇO DE BATURITÉ				
REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	6.848
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	6.848
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	6.848
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	6.848
LITORAL LESTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	945
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	945
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	945
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	945
LITORAL OESTE / VALE DO CURU	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.240
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	2.240
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	2.240
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	2.240
MACIÇO DE BATURITÉ	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.122
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	1.122
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	1.122
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	1.122

LOTE 4 – COTA RESERVADA – REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, LITORAL LESTE, LITORAL OESTE / VALE DO CURU E MACIÇO DE BATURITÉ

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.282
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	2.282
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	2.282
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	2.282
LITORAL LESTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	315
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	315
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	315
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	315
LITORAL OESTE/VALE DO CURU	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	746
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	746
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	746
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	746
MACIÇO DE BATURITÉ	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	373
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	373
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	373
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	373

LOTE 5 – COTA PRINCIPAL – CARIRI E CENTRO SUL

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
CARIRI	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	7.031
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	7.031
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	7.031
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	7.031

CENTRO-SUL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.400
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	2.400
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	2.400
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	2.400

LOTE 6 – COTA RESERVADA – CARIRI E CENTRO SUL

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
CARIRI	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.343
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	2.343
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	2.343
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	2.343
CENTRO SUL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	800
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	800
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	800
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	800

LOTE 7 – COTA PRINCIPAL – LITORAL NORTE, SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DE SOBRAL

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
LITORAL NORTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.626
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	1.626
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	1.626
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	1.626
SERRA DA IBIAPABA	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.836
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	1.836
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	1.836
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	1.836

SERTÃO DE SOBRAL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	3.147
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	3.147
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	3.147
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	3.147

LOTE 8 – COTA RESERVADA – LITORAL NORTE, SERRA DA IBIAPABA E SERTÃO DE SOBRAL

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
LITORAL NORTE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	541
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	541
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	541
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	541
SERRA DA IBIAPABA	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	611
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	611
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	611
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	611
SERTÃO DE SOBRAL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.048
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	1.048
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	1.048
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	1.048

LOTE 9 – COTA PRINCIPAL – SERTÃO CENTRAL, SERTÃO DE CANINDÉ, SERTÃO DOS CRATEÚS, SERTÃO DOS INHAMUNS E VALE DO JAGUARIBE

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
SERTÃO CENTRAL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.325
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	2.325
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	2.325
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	2.325

SERTÃO DE CANINDÉ	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.482
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	1.482
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	1.482
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	1.482
SERTÃO DOS CRATEÚS	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.435
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	1.435
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	1.435
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	1.435
SERTÃO DOS INHAMUNS	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	1.011
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	1.011
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	1.011
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	1.011
VALE DO JAGUARIBE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	2.070
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	2.070
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	2.070
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	2.070

LOTE 10 – COTA RESERVADA – SERTÃO CENTRAL, SERTÃO DE CANINDÉ, SERTÃO DOS CRATEÚS, SERTÃO DOS INHAMUNS E VALE DO JAGUARIBE

REGIÃO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR
SERTÃO CENTRAL	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	775
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	775
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	775
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	775
	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	494

SERTÃO DE CANINDÉ	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	494
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	494
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	494
SERTÃO DOS CRATEÚS	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	478
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	478
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	478
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	478
SERTÃO DOS INHAMUNS	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	336
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	336
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	336
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	336
VALE DO JAGUARIBE	1	REFEIÇÃO ALMOÇO TIPO (QUENTINHA/MARMITEX)	UNIDADE	690
	2	LANCHE (SANDUÍCHE NATURAL OU SANDUÍCHE TIPO MISTO QUENTE OU SANDUÍCHE DE QUEIJO OU SALGADO DE FORNO)	UNIDADE	690
	3	REFRIGERANTE LATA DE 350 ML	UNIDADE	690
	4	SUCO INDUSTRIALIZADO 200 ML	UNIDADE	690

11.3. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

11.3.1. O art. 48 da referida lei em seu inciso III, dispõe que a Administração Pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte. Em atendimento a essa previsão legal e diante do valor global estimado da contratação, superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a estruturação da contratação contemplou a subdivisão do objeto em dez lotes:

11.3.2. Lotes 1, 3, 5, 7 e 9 (Cota Principal) para disputa em ampla concorrência.

11.3.3. Lotes 2, 4, 6, 8 e 10 (Cota Reservada) destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta, ao menos em relação a este insumo, a não interrupção da(s) atividades do júri em todo o Estado do Ceará e dos atendimentos realizados pelo CEJUSC e CEAV da comarca de Fortaleza. Entre os benefícios

esperados estão:

- 12.1.1. Assegurar o atendimento adequado ao ciclo alimentar dos jurados, magistrados, servidores, colaboradores e demais agentes envolvidos nas Sessões do Tribunal do Júri em todo o Estado do Ceará, bem como dos jurisdicionados atendidos pelo CEJUSC e pelo CEAV da Comarca de Fortaleza;
- 12.1.2. Garantir alimentação rica em nutrientes essenciais para o funcionamento saudável do organismo humano (proteínas, vitaminas, carboidratos, sais minerais, gorduras/lipídios, entre outros);
- 12.1.3. Promover o bem-estar físico e mental dos colaboradores e jurisdicionados diretamente envolvidos nas sessões do Júri em todo o Estado do Ceará e nas atividades desenvolvidas pelo CEJUSC e CEAV da comarca de Fortaleza;
- 12.1.4. Garantir a continuidade e a regularidade das sessões do Tribunal do Júri realizadas em todo o Estado, prevenindo atrasos, suspensões ou prejuízos decorrentes da ausência de alimentação adequada, assim como das atividades desenvolvidas pelo CEJUSC e CEAV da Comarca de Fortaleza.
- 12.1.5. Prevenir ocorrências de mal-estar, fadiga ou queda de rendimento durante os julgamentos prolongados;
- 12.1.6. Demonstrar o compromisso institucional com condições dignas de trabalho e com a valorização dos jurados e demais agentes envolvidos;
- 12.1.7. Contribuir para a qualidade e eficiência da prestação jurisdicional, com reflexo direto na imagem e credibilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

- 13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão.
- 13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção, visto que se trata da aquisição de bens comuns, que seguem padrões de mercado amplamente conhecidos. A fiscalização poderá ser realizada por gestores habituados ao acompanhamento de contratos de fornecimento, com base nas especificações técnicas estabelecidas.
- 13.3. É necessário, no entanto, assegurar que os itens entregues atendam aos requisitos contratuais quanto à qualidade, quantidade e conformidade com os prazos acordados. O acompanhamento durante a entrega será suficiente para garantir o cumprimento dos termos estabelecidos, sendo essencial a atuação de uma equipe responsável por monitorar essas etapas e registrar eventuais inconformidades.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

- 15.1.1. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 15.1.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 15.1.3. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).
- 15.1.4. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.
- 15.1.5. Recomenda-se a utilização de embalagens biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis nas quentinhas/marmiteiras e lanches fornecidos, de modo a reduzir o impacto ambiental associado ao uso de plásticos descartáveis;
- 15.1.6. O fornecimento de **refrigerantes em lata de alumínio, sucos em caixas e achocolatados** também deverá observar as diretrizes ambientais, priorizando fabricantes que adotem práticas de logística reversa, materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental;
- 15.1.7. O transporte dos alimentos deverá ser realizado em veículos que estejam em conformidade com as normas de emissão de poluentes vigentes, incentivando-se a adoção de frota com menor impacto ambiental;
- 15.1.8. A cadeia de produção deverá observar práticas de consumo consciente de recursos hídricos e energéticos;
- 15.1.9. O descarte de sobras de alimentos deverá seguir boas práticas sanitárias e, sempre que possível, adotar iniciativas de compostagem ou doação de excedentes, conforme viabilidade e regulamentação local

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

- 17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina específica das seguintes normas, que merecem atenção na implementação da solução:
 - 17.1.1. **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil;
 - 17.1.2. **Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004** (editada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
 - 17.1.3. **Resolução Nº 07/2021 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE):** Institui o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Ceará;
 - 17.1.4. **Resolução nº 08/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE):** Estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do TJCE nas categorias de qualidade comum e de luxo.
 - 17.1.5. **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):** aplicável às relações de consumo entre a Administração Pública e o contratado;

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:
- 18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
 - 18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;
 - 18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
 - 18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.
- 18.2. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;
- 18.3. Foram realizadas pesquisa de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange.
- 18.4. Diante do exposto, indica-se como viável e recomendado a contratação pretendida, ou seja, o registro de preços visando eventual **aquisição de Refeições prontas do tipo café da manhã, almoço, lanche, jantar, ceia, refrigerante e suco, para atender as Sessões do Tribunal do Júri realizadas na Capital, na Região Metropolitana de Fortaleza e no Interior do Estado, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) e o Centro Especializado de Apoio às Vítimas da Comarca de Fortaleza (CEAV).**

Fortaleza-CE, data e hora registradas nas assinaturas eletrônicas

Equipe de Planejamento:

Patricia Virgínia Davis Abreu Silva
Diretora de Administração

Cilene Costa dos Santos
Gerente de Aquisições e Suprimentos

Cicero Ronnildo Araújo Melo
Técnico Judiciário

Roney Oliveira de Sousa
Técnico Judiciário

Carlos Henrique Feitoza Soares
Técnico Judiciário
(Afastado para gozo de férias)

[1] <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/00508903000188/compras/2025/2404/arquivos/3>

[2] https://www.tjba.jus.br/transparencia/wp-content/uploads/2024/03/TJADM202336987V01_24603261.pdf

[3] <https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/Estudo-Tecnico-Preliminar.pdf>

[4] <https://sicomp.tjdft.jus.br/sicomp/api/documentos/licitacoes/202401175/6>



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RONNILDO ARAUJO MELO, Servidor**, em 08/07/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONEY OLIVEIRA DE SOUSA, Servidor**, em 08/07/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS, Gestor de Unidade**, em 08/07/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA, Gestor de Unidade**, em 08/07/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793122** e o código CRC **2A4ABFDF**.

Referência: Processo nº 8507214-13.2026.8.06.0000

SEI nº 0793122



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI

DOCUMENTO ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO E ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Região	Seq. Geral	Comarca	Quantidade estimada de Sessões	Nº DE PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEIÇÃO ALMOÇO	LANCHE	REFEIÇÃO JANTAR (CANJA OU SOPA)	CEIA (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	REFRI	SUCO
LOTE 1 e 2 – Capital	1	COMARCA DE FORTALEZA (FCB) – FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, CEJUSC E CEAV	1.220	22	8.000	26.840	26.840	13.420	8.000	26.840	26.840
QUANTITATIVO TOTAL POR SESSÃO, PESSOAS E ITENS			1.220	22	8.000	26.840	26.840	13.420	8.000	26.840	26.840

Região	Seq.	Comarca	Sessões planejadas p/ 2025-2026 (1 ano)	TOTAL Histórico médio de Sessões Realizadas (Anual 04/2025-03/2026)	REFEIÇÃO	LANCHES	REFRI	SUCO	Percentual de realização das sessões em relação ao planejado de 2025-2026	Diferença entre o Executado de SESSÕES x quantitativo planejado de sessões p/ 2025-2026 P/	Quantitativo final de SESSÕES DO JÚRI após análise de todos os critérios técnicos	Nº DE PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEIÇÃO ALMOÇO	LANCHE	REFEIÇÃO JANTAR (CANJA OU SOPA)	CEIA (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	REFRI	SUCO

LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	2	AQUIRAZ	20	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-20	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	14	35	-	490	490	-	-	490	490
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	3	CASCADEL	24	24	504	504	504	504	Percentual realizado de 80% a 100% do estimado, inclusive	100,00%	0	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)	29	21	-	609	609	-	-	609	609
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	4	CAUCAIA	98	62	1116	1116	1116	1116	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	63,27%	-36	Manutenção do Perfil de Consumo (Critério 2)	98	18	-	1.764	1.764	-	-	1.764	1.764
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	5	CHOROZINHO	7	1	21	21	21	21	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	14,29%	-6	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	5	21	-	105	105	-	-	105	105
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	6	EUSÉBIO	8	3	90	90	90	90	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	37,50%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	6	30	-	180	180	-	-	180	180
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	7	GUAIÚBA	10	1	21	21	21	21	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	10,00%	-9	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	7	21	-	147	147	-	-	147	147
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	8	HORIZONTE	6	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-6	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	5	21	-	105	105	-	-	105	105
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	9	ITAITINGA	18	8	192	192	192	192	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	44,44%	-10	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	13	24	-	312	312	-	-	312	312
LOTE 3 e 4 - Região	10	MARACANAÚ	70	44	924	924	924	924	Percentual realizado entre 50%	62,86%	-26	Manutenção do perfil de	70	21	-	1.470	1.470	-	-	1.470	1.470

Metropolitana Fortaleza									e 80% do estimado, inclusive			Consumo (Critério 2)									
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	11	MARANGUAPE	43	27	810	810	810	810	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	62,79%	-16	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	43	30	-	1.290	1.290	-	-	1.290	1.290
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	12	PACAJUS	23	9	189	189	189	189	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	39,13%	-14	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	17	21	-	357	357	-	-	357	357
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	13	PACATUBA	13	19	399	399	399	399	Realizou acima de 100% do previsto	146,15%	6	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 4)	23	21	-	483	483	-	-	483	483
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	14	PARACURU	15	5	150	150	150	150	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	33,33%	-10	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	11	30	-	330	330	-	-	330	330
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	15	PARAIPABA	10	4	100	100	100	100	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	40,00%	-6	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	7	25	-	175	175	-	-	175	175
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	16	PINDORETAMA	15	4	88	88	88	88	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	26,67%	-11	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	11	22	-	242	242	-	-	242	242
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	17	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	20	14	294	294	294	294	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado	70,00%	-6	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	20	21	-	420	420	-	-	420	420
LOTE 3 e 4 - Região Metropolitana Fortaleza	18	SÃO LUÍS DO CURU	4	5	105	105	105	105	Realizou acima de 100% do previsto	125,00%	1	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 4)	6	21	-	126	126	-	-	126	126
LOTE 3 e 4 - Região	19	TRAIRI	30	10	250	250	250	250	Percentual realizado igual ou	33,33%	-20	Redução do Perfil de	21	25	-	525	525	-	-	525	525

Metropolitana Fortaleza								menor que 50% do estimado			Consumo (Critério 1)								
LOTE 3 e 4 - Litoral Leste	20	ARACATI	24	9	189	189	189	189	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	37,50%	-15	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	17	21	-	357	357	-	357
LOTE 3 e 4 - Litoral Leste	21	BEBERIBE	25	4	84	84	84	84	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	16,00%	-21	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	18	21	-	378	378	-	378
LOTE 3 e 4 - Litoral Leste	22	FORTIM	4	1	21	21	21	21	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	25,00%	-3	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	63
LOTE 3 e 4 - Litoral Leste	23	ICAPUI	5	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	4	21	-	84	84	-	84
LOTE 3 e 4 - Litoral Leste	24	ITAIÇABA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	63
LOTE 3 e 4 - Litoral Leste	25	JAGUARUANA	15	10	210	210	210	210	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado	66,67%	-5	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	15	21	-	315	315	-	315
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	26	AMONTADA	45	2	50	50	50	50	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	4,44%	-43	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	32	25	-	800	800	-	800
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	27	APUIARÉS	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	63
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	28	GENERAL SAMPAIO	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou	0,00%	-4	Redução do Perfil de	3	21	-	63	63	-	63

									menor que 50% do estimado			Consumo (Critério 1)									
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	29	IRAUÇUBA	10	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-10	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	7	21	-	147	147	-	-	147	147
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	30	ITAPAJÉ	20	9	189	189	189	189	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	45,00%	-11	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	14	21	-	294	294	-	-	294	294
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	31	ITAPIPOCA	35	27	567	567	567	567	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado	77,14%	-8	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	35	21	-	735	735	-	-	735	735
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	32	MIRAÍMA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	33	PENTECOSTE	10	5	125	125	125	125	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	50,00%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	7	25	-	175	175	-	-	175	175
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	34	TEJUÇOCA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	35	TURURU	12	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-12	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	8	21	-	168	168	-	-	168	168
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	36	UMIRIM	10	4	100	100	100	100	Percentual realizado igual ou menor que	40,00%	-6	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	7	25	-	175	175	-	-	175	175

									50% do estimado												
LOTE 3 e 4 - Litoral Oeste / Vale do Curu	37	URUBURETAMA	12	9	180	180	180	180	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado	75,00%	-3	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	12	20	-	240	240	-	-	240	240
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	38	ACARAPE	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	39	ARACOIABA	8	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-8	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	6	21	-	126	126	-	-	126	126
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	40	ARATUBA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	41	BARREIRA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	42	BATURITÉ	18	8	168	168	168	168	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	44,44%	-10	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	13	21	-	273	273	-	-	273	273
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	43	CAPISTRANO	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	44	GUARAMIRANGA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	45	ITAPIÚNA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63

									50% do estimado													
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	46	MULUNGU	8	2	30	30	30	30	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	25,00%	-6	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	6	15	-	90	90	-	-	90	90	
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	47	OCARA	5	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	4	25	-	100	100	-	-	100	100	
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	48	PACOTI	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	35	-	105	105	-	-	105	105	
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	49	PALMÁCIA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 3 e 4 - Maciço de Baturité	50	REDENÇÃO	15	10	240	240	240	240	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	66,67%	-5	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	15	24	-	360	360	-	-	360	360	
LOTE 5 e 6 – Cariri	51	ABAIARA	5	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	4	21	-	84	84	-	-	84	84	
LOTE 5 e 6 – Cariri	52	ALTANEIRA	8	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-8	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	6	21	-	126	126	-	-	126	126	
LOTE 5 e 6 – Cariri	53	ANTONINA DO NORTE	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 5 e 6 – Cariri	54	ARARIPE	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou	0,00%	-4	Redução do Perfil de	3	21	-	63	63	-	-	63	63	

									menor que 50% do estimado			Consumo (Critério 1)									
LOTE 5 e 6 – Cariri	55	ASSARÉ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 – Cariri	56	AURORA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 – Cariri	57	BARBALHA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 – Cariri	58	BARRO	20	1	30	30	30	30	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	5,00%	-19	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	14	30	-	420	420	-	-	420	420
LOTE 5 e 6 – Cariri	59	BREJO SANTO	43	10	210	210	210	210	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	23,26%	-33	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	30	21	-	630	630	-	-	630	630
LOTE 5 e 6 – Cariri	60	CAMPOS SALES	9	5	125	125	125	125	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	55,56%	-4	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	9	25	-	225	225	-	-	225	225
LOTE 5 e 6 – Cariri	61	CARIRIAÇU	16	8	216	216	216	216	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	50,00%	-8	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	11	27	-	297	297	-	-	297	297
LOTE 5 e 6 – Cariri	62	CRATO	90	82	1230	1230	1230	1230	Percentual realizado entre 80% e 100% do	91,11%	-8	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)	108	15	-	1.620	1.620	-	-	1.620	1.620

									estimado, inclusive												
LOTE 5 e 6 – Cariri	63	FARIAS BRITO	6	5	105	105	105	105	Percentual realizado entre 80% e 100% do estimado, inclusive	83,33%	-1	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)	8	21	-	168	168	-	-	168	168
LOTE 5 e 6 – Cariri	64	GRANJEIRO	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 – Cariri	65	JARDIM	5	5	150	150	150	150	Percentual realizado entre 80% e 100% do estimado, inclusive	100,00%	0	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)	6	30	-	180	180	-	-	180	180
LOTE 5 e 6 – Cariri	66	JATI	4	1	21	21	21	21	Realizou número mínimo planejado de sessão (-50%)	25,00%	-3	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 – Cariri	67	JUAZEIRO DO NORTE	110	77	1925	1925	1925	1925	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	70,00%	-33	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	110	25	-	2.750	2.750	-	-	2.750	2.750
LOTE 5 e 6 – Cariri	68	LAVRAS DA MANGABEIRA	12	5	105	105	105	105	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	41,67%	-7	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	9	21	-	189	189	-	-	189	189
LOTE 5 e 6 – Cariri	69	MAURITI	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 – Cariri	70	MILAGRES	14	12	252	252	252	252	Percentual realizado entre 80% e 100% do estimado, inclusive	85,71%	-2	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)	17	21	-	357	357	-	-	357	357

LOTE 5 e 6 – Cariri	71	MISSÃO VELHA	15	12	300	300	300	300	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	80,00%	-3	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	15	25	-	375	375	-	-	375	375
LOTE 5 e 6 – Cariri	72	NOVA OLINDA	25	7	147	147	147	147	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	28,00%	-18	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	18	21	-	378	378	-	-	378	378
LOTE 5 e 6 – Cariri	73	PENAFORTE	4	8	168	168	168	168	Realizou acima de 100% do previsto	200,00%	4	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 4)	10	21	-	210	210	-	-	210	210
LOTE 5 e 6 – Cariri	74	PORTEIRAS	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 – Cariri	75	POTENGI	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 – Cariri	76	SALITRE	4	7	147	147	147	147	Realizou acima de 100% do previsto	175,00%	3	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 4)	9	21	-	189	189	-	-	189	189
LOTE 5 e 6 – Cariri	77	SANTANA DO CARIRI	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 – Cariri	78	TARRAFAS	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 – Cariri	79	VÁRZEA ALEGRE	20	12	252	252	252	252	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	60,00%	-8	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	20	21	-	420	420	-	-	420	420

LOTE 5 e 6 - Centro Sul	80	ACOPIARA	21	15	375	375	375	375	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	71,43%	-6	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	21	25	-	525	525	-	-	525	525
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	81	BAIXIO	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	82	CARIÚS	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	83	CATARINA	16	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-16	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	12	21	-	252	252	-	-	252	252
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	84	CEDRO	20	6	126	126	126	126	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	30,00%	-14	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	14	21	-	294	294	-	-	294	294
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	85	ICÓ	20	9	225	225	225	225	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	45,00%	-11	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	14	25	-	350	350	-	-	350	350
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	86	IGUATU	40	8	168	168	168	168	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	20,00%	-32	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	28	21	-	588	588	-	-	588	588
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	87	IPAUMIRIM	20	3	90	90	90	90	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	15,00%	-17	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	14	30	-	420	420	-	-	420	420
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	88	JUCÁS	19	6	126	126	126	126	Percentual realizado igual ou	31,58%	-13	Redução do Perfil de	14	21	-	294	294	-	-	294	294

									menor que 50% do estimado			Consumo (Critério 1)									
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	89	ORÓS	8	1	20	20	20	20	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	12,50%	-7	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	6	20	-	120	120	-	-	120	120
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	90	QUIXELÔ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	91	SABOEIRO	7	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-7	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	5	21	-	105	105	-	-	105	105
LOTE 5 e 6 - Centro Sul	92	UMARI	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	93	ACARAÚ	20	22	484	484	484	484	Realizou acima de 100% do previsto	110,00%	2	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 4)	27	22	-	594	594	-	-	594	594
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	94	BARROQUINHA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	95	BELA CRUZ	4	1	21	21	21	21	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	25,00%	-3	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	96	CAMOCIM	26	7	189	189	189	189	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	26,92%	-19	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	19	27	-	513	513	-	-	513	513
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	97	CHAVAL	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63

LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	98	CRUZ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	99	GRANJA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	100	ITAREMA	16	2	42	42	42	42	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	12,50%	-14	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	12	21	-	252	252	-	-	252	252
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	101	JUJOCA DE JERICOACOARA	6	2	46	46	46	46	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	33,33%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	5	23	-	115	115	-	-	115	115
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	102	MARCO	10	1	21	21	21	21	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	10,00%	-9	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	7	21	-	147	147	-	-	147	147
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	103	MARTINÓPOLE	5	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	4	21	-	84	84	-	-	84	84
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	104	MORRINHOS	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 7 e 8 - Litoral Norte	105	URUOCA	5	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	4	21	-	84	84	-	-	84	84
LOTE 7 e 8 - Serra da Ibiapaba	106	CARNAUBAL	5	1	20	20	20	20	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	20,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	4	20	-	80	80	-	-	80	80

LOTE 7 e 8 - Serra da Ibiapaba	107	CROATÁ	5	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	4	30	-	120	120	-	-	120	120
LOTE 7 e 8 - Serra da Ibiapaba	108	GUARACIABA DO NORTE	6	3	54	54	54	54	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	50,00%	-3	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	5	18	-	90	90	-	-	90	90
LOTE 7 e 8 - Serra da Ibiapaba	109	IBIAPINA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 7 e 8 - Serra da Ibiapaba	110	IPU	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 7 e 8 - Serra da Ibiapaba	111	SÃO BENEDITO	8	17	340	340	340	340	Realizou acima de 100% do previsto	212,50%	9	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 4)	21	20	-	420	420	-	-	420	420
LOTE 7 e 8 - Serra da Ibiapaba	112	TIANGUÁ	38	27	567	567	567	567	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	71,05%	-11	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	38	21	-	798	798	-	-	798	798
LOTE 7 e 8 - Serra da Ibiapaba	113	UBAJARA	25	6	180	180	180	180	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	24,00%	-19	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	18	30	-	540	540	-	-	540	540
LOTE 7 e 8 - Serra da Ibiapaba	114	VIÇOSA DO CEARÁ	13	7	147	147	147	147	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	53,85%	-6	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	13	21	-	273	273	-	-	273	273
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	115	ALCÂNTARAS	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63

									50% do estimado													
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	116	CARIRÉ	15	7	196	196	196	196	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	46,67%	-8	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	11	28	-	308	308	-	-	308	308	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	117	COREAÚ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	118	FORQUILHA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	119	FRECHEIRINHA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	120	GRAÇA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	121	GROAÍRAS	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	122	MASSAPÊ	10	13	325	325	325	325	Realizou acima de 100% do previsto	130,00%	3	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 4)	16	25	-	400	400	-	-	400	400	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	123	MERUOCA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de	124	MORAÚJO	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado	0,00%	-4	Redução do Perfil de	3	21	-	63	63	-	-	63	63	

Sobral									igual ou menor que 50% do estimado			Consumo (Critério 1)										
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	125	MUCAMBO	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	126	PACUJÁ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	127	PIRES FERREIRA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	128	RERIUTABA	7	6	150	150	150	150	Percentual realizado entre 80% e 100% do estimado, inclusive	85,71%	-1	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)	9	25	-	225	225	-	-	225	225	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	129	SANTANA DO ACARAÚ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	130	SENADOR SÁ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	131	SOBRAL	140	96	1632	1632	1632	1632	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	68,57%	-44	Manutenção do Perfil de Consumo (Critério 2)	140	17	-	2.380	2.380	-	-	2.380	2.380	
LOTE 7 e 8 - Sertão de Sobral	132	VARJOTA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	

LOTE 9 e 10 - Sertão Central	133	BANABUIÚ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	134	CHORÓ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	135	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	6	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-6	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	5	26	-	130	130	-	-	130	130
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	136	IBARETAMA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	137	IBICUITINGA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	138	MILHÃ	6	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-6	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	5	26	-	130	130	-	-	130	130
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	139	MOMBAÇA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	140	PEDRA BRANCA	20	12	252	252	252	252	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	60,00%	-8	Manutenção do Perfil de Consumo (Critério 2)	20	21	-	420	420	-	-	420	420
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	141	PIQUET CARNEIRO	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou	0,00%	-4	Redução do Perfil de	3	21	-	63	63	-	-	63	63

									menor que 50% do estimado			Consumo (Critério 1)									
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	142	QUIXADÁ	25	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-25	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	18	21	-	378	378	-	-	378	378
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	143	QUIXERAMOBIM	20	23	483	483	483	483	Realizou acima de 100% do previsto	115,00%	3	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 4)	28	21	-	588	588	-	-	588	588
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	144	SENADOR POMPEU	20	14	280	280	280	280	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	70,00%	-6	Manutenção do Perfil de Consumo (Critério 2)	20	20	-	400	400	-	-	400	400
LOTE 9 e 10 - Sertão Central	145	SOLONÓPOLE	21	17	442	442	442	442	Percentual realizado entre 80% e 100% do estimado, inclusive	80,95%	-4	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)	26	26	-	676	676	-	-	676	676
LOTE 9 e 10 - Sertão de Canindé	146	BOA VIAGEM	25	6	150	150	150	150	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	24,00%	-19	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	18	25	-	450	450	-	-	450	450
LOTE 9 e 10 - Sertão de Canindé	147	CANINDÉ	36	15	375	375	375	375	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	41,67%	-21	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	26	25	-	650	650	-	-	650	650
LOTE 9 e 10 - Sertão de Canindé	148	CARIDADE	23	4	100	100	100	100	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	17,39%	-19	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	17	25	-	425	425	-	-	425	425
LOTE 9 e 10 - Sertão de Canindé	149	ITATIRA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	25	-	75	75	-	-	75	75

LOTE 9 e 10 - Sertão de Canindé	150	MADALENA	8	3	63	63	63	63	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	37,50%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	6	21	-	126	126	-	-	126	126
LOTE 9 e 10 - Sertão de Canindé	151	PARAMOTI	13	1	25	25	25	25	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	7,69%	-12	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	10	25	-	250	250	-	-	250	250
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	152	ARARENDÁ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	153	CATUNDA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	154	CRATEÚS	10	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-10	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	7	25	-	175	175	-	-	175	175
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	155	HIDROLÂNDIA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	156	INDEPENDÊNCIA	10	2	42	42	42	42	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	20,00%	-8	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	7	21	-	147	147	-	-	147	147
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	157	IPAPORANGA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	158	IPUEIRAS	20	6	126	126	126	126	Percentual realizado igual ou menor que	30,00%	-14	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	14	21	-	294	294	-	-	294	294

									50% do estimado													
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	159	MONSENHOR TABOSA	8	2	80	80	80	80	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	25,00%	-6	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	6	40	-	240	240	-	-	240	240	
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	160	NOVA RUSSAS	6	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-6	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	5	21	-	105	105	-	-	105	105	
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	161	NOVO ORIENTE	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	162	PORANGA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	163	SANTA QUITÉRIA	20	6	120	120	120	120	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	30,00%	-14	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	14	20	-	280	280	-	-	280	280	
LOTE 9 e 10 - Sertão de Crateús	164	TAMBORIL	11	11	231	231	231	231	Percentual realizado entre 80% e 100% do estimado, inclusive	100,00%	0	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)	14	21	-	294	294	-	-	294	294	
LOTE 9 e 10 - Sertão dos Inhamuns	165	AIUABA	5	2	54	54	54	54	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	40,00%	-3	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	4	27	-	108	108	-	-	108	108	
LOTE 9 e 10 - Sertão dos Inhamuns	166	ARNEIROZ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 9 e 10 - Sertão dos Inhamuns	167	PARAMBU	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	

									50% do estimado													
LOTE 9 e 10 - Sertão dos Inhamuns	168	QUITERIANÓPOLIS	4	2	42	42	42	42	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	50,00%	-2	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 9 e 10 - Sertão dos Inhamuns	169	TAUÁ	50	35	735	735	735	735	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	70,00%	-15	Manutenção do Perfil de Consumo (Critério 2)	50	21	-	1.050	1.050	-	-	1.050	1.050	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	170	ALTO SANTO	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	171	ERERÊ	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	172	IRACEMA	7	4	84	84	84	84	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	57,14%	-3	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)	7	21	-	147	147	-	-	147	147	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	173	JAGUARETAMA	5	3	63	63	63	63	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	60,00%	-2	Manutenção do Perfil de Consumo (Critério 2)	5	21	-	105	105	-	-	105	105	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	174	JAGUARIBARA	5	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	4	21	-	84	84	-	-	84	84	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	175	JAGUARIBE	21	8	168	168	168	168	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	38,10%	-13	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	15	21	-	315	315	-	-	315	315	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	176	LIMOEIRO DO NORTE	22	11	275	275	275	275	Percentual realizado igual ou menor que	50,00%	-11	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	16	25	-	400	400	-	-	400	400	

									50% do estimado													
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	177	MORADA NOVA	22	15	450	450	450	450	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	68,18%	-7	Manutenção do Perfil de Consumo (Critério 2)	22	30	-	660	660	-	-	660	660	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	178	PALHANO	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	179	PEREIRO	6	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-6	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	5	25	-	125	125	-	-	125	125	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	180	POTIRETAMA	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	181	QUIXERÉ	5	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-5	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	4	21	-	84	84	-	-	84	84	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	182	RUSSAS	15	14	294	294	294	294	Percentual realizado entre 80% e 100% do estimado, inclusive	93,33%	-1	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)	18	21	-	378	378	-	-	378	378	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	183	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	4	0	0	0	0	0	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	0,00%	-4	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	3	21	-	63	63	-	-	63	63	
LOTE 9 e 10 - Vale do Jaguaribe	184	TABULEIRO DO NORTE	10	3	63	63	63	63	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	30,00%	-7	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)	7	21	-	147	147	-	-	147	147	
QUANTITATIVO GLOBAL POR SESSÃO, PESSOAS E ITENS			2.421	1.082	23.330	23.330	23.330	23.330	-				2.157	2.972	-	47.350	47.350	-	-	47.350	47.350	

QUANTITATIVO TOTAL (LOTES 1 A 10)						
CAFÉ DA MANHÃ DIVERSIFICADO	REFEIÇÃO ALMOÇO	LANCHE	REFEIÇÃO JANTAR (CANJA OU SOPA)	CEIA (BISCOITO E ACHOCOLATADO)	REFRI	SUCO
8.000	74.190	74.190	13.420	8.000	74.190	74.190

Critérios de definição do Perfil de Consumo Atual

CRITÉRIO	CONSUMO EFETIVO	PERFIL ATUAL	RESULTADO
1	Percentual realizado igual ou menor que 50% do estimado	70% do Planejado anterior	Redução do Perfil de Consumo (Critério 1)
2	Percentual realizado entre 50% e 80% do estimado, inclusive	100% do Planejado anterior	Manutenção do perfil de Consumo (Critério 2)
3	Percentual realizado entre 80% e 100% do estimado, inclusive	120% do Planejado anterior	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 3)
4	Realizou acima de 100% do previsto	Efetivamente realizado + 20%	Aumento do Perfil de Consumo (Critério 4)

Observação: no cálculo do quantitativo de sessões estimadas para o perfil de consumo atual da comarca, foi utilizado o critério de arredondamento para o número inteiro imediatamente superior em relação às comarcas que tiveram como resultado um número não inteiro de sessões estimadas.



Documento assinado eletronicamente por **CILENE COSTA DOS SANTOS**, Gestor de Unidade, em 08/07/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CICERO RONNILDO ARAUJO MELO**, **Servidor**, em 08/07/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONEY OLIVEIRA DE SOUSA**, **Servidor**, em 08/07/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 08/07/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793328** e o código CRC **759351D2**.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERENCIA DE ADMINISTRACAO FCB

Ofício nº 005/2026/CFORGADMFCB

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2026.

À
Gerência de Aquisições e Suprimentos

Assunto: Encaminhamento de estimativa para contratação de fornecimento de alimentação – Planejamento de nova Ata de Registro de Preços.

Prezados(as),

Em atenção ao planejamento da próxima Ata de Registro de Preços destinada ao fornecimento de alimentação, em substituição à ARP nº 14/2025, encaminhamos as informações e estimativas de consumo da Comarca de Fortaleza, com o objetivo de subsidiar a instrução processual e o adequado dimensionamento da futura contratação.

As estimativas ora apresentadas foram elaboradas com base no histórico de consumo, nas demandas atuais das unidades jurisdicionais e administrativas, bem como na necessidade de garantir a continuidade do atendimento às atividades institucionais desenvolvidas no Fórum Clóvis Beviláqua.

Ressaltamos, ainda, que, conforme autorização da Presidência, a futura Ata de Registro de Preços deverá contemplar também o atendimento ao Centro Especializado de Apoio às Vítimas (CEAV), razão pela qual as estimativas foram ajustadas para incluir essa demanda adicional.

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de que as informações sejam consideradas no âmbito dessa Gerência para fins de prosseguimento das providências relativas ao planejamento e à formalização da nova Ata.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Atenciosamente,

João Lucas de Meneses Miranda

Gerente de Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUCAS DE MENESES MIRANDA**, Gestor de Unidade, em 27/02/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580076** e o código CRC **96205BFA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 8502492-93.2026.8.06.0000

SEI nº 0580076

Tabela I

Histórico de sessões do Júri e oficinas do CEJUSC

Período: Novembro de 2024 a Outubro de 2025

Mês	N.º DE SESSÕES								N.º DE PARTICIPANTES							
	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	4ª VARA	5ª VARA	6ª VARA	CEJUSC	TOTAL	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	4ª VARA	5ª VARA	6ª VARA	CEJUSC	TOTAL
Nov/24	24	13	20	16	18	0	2	93	338	213	275	352	305	0	150	1.633
Dez/24	18	7	9	10	6	0	1	51	306	66	131	222	112	0	70	907
Jan/205	5	3	0	9	9	0	0	26	90	45	0	201	215	0	0	551
Fev/25	15	17	18	16	7	0	2	75	236	208	275	348	138	0	135	1.340
Mar/25	12	11	15	14	14	0	5	71	176	188	254	309	291	0	171	1.389
Abr/25	16	13	14	13	8	0	2	66	292	194	247	315	166	0	153	1.367
Mai/25	15	11	19	18	4	0	2	69	296	188	377	396	74	0	141	1.472
Jun/25	15	19	19	13	9	0	2	77	251	298	293	306	206	0	135	1.489
Jul/25	12	10	13	13	9	0	1	58	256	189	230	296	192	0	55	1.218
Ago/25	25	11	20	11	8	0	2	77	935	278	384	256	217	0	145	2.215
Set/25	15	18	18	14	13	0	2	80	651	449	299	359	330	0	170	2.258
Out/25	14	9	24	11	8	1	3	70	251	221	440	271	201	30	210	1.624
TOTAL	186	142	189	158	113	1	24	813	4.078	2.537	3.205	3.631	2.447	30	1.535	17.463

Total de participantes das sessões do júri	17.463
Total de sessões do júri	813
Média de participantes por seção	≈ 22

Notas:

- 1) Os participantes mencionados são aqueles que participaram das sessões de julgamento do Júri e oficinas do CEJUSC e receberam alimentação.
- 2) Será incluída, também, na estimativa de alimentação a ser licitada, o CEAV – Centro Especializado de Apoio às Vítimas da Comarca de Fortaleza.

Tabela II

Estimativa anual de sessões do Júri e oficinas do CEJUSC

Período base para cálculo: Novembro de 2024 a Outubro de 2025

Unid./ Vara	N.º DE SESSÕES							
	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	4ª VARA	5ª VARA	6ª VARA	CEJUSC	TOTAL GERAL
TOTAL	186	142	189	158	113	1	24	813

Unid./ Vara	N.º DE PARTICIPANTES							
	1ª VARA	2ª VARA	3ª VARA	4ª VARA	5ª VARA	6ª VARA	CEJUSC	TOTAL GERAL
TOTAL	4.078	2.537	3.205	3.631	2.447	30	1.535	17.463

NOV/2024 e OUT/2025	
Total de participantes diretos das sessões do júri	17.463
Total de sessões do júri	813
Média de participantes diretos por seção	≈ 22
Total de sessões de júri acrescida de margem de 50%	1.220

*Será acrescida uma margem de segurança de 50% sobre o total anual de sessões de júri: $813 \times 1,50 \approx 1.220$ sessões/ano.

No tocante à margem de segurança aplicada, ressalta-se que sua adoção não se fundamenta exclusivamente na inclusão do CEAV, mas também em fatores operacionais relevantes que impactam diretamente a previsibilidade da demanda, dentre os quais destacam-se:

A retomada plena das atividades da 6ª Vara do Júri, que, ao contrário do período utilizado como base histórica, no qual houve baixa realização de sessões, atualmente apresenta elevada produtividade, com realização frequente de julgamentos e consequente aumento no consumo da ata vigente;
A possibilidade de realização de pautas simultâneas (pautas duplas) nas Varas do Júri, caracterizadas pela ocorrência de dois julgamentos no mesmo dia e horário, o que implica duplicação imediata da demanda de alimentação para aquela unidade;
A variabilidade natural da atividade jurisdicional, especialmente no âmbito do Tribunal do Júri, cujas sessões podem sofrer alterações de duração, extensão para períodos noturnos ou continuidade em dias subsequentes, impactando diretamente o consumo dos itens contratados.

Estimativa de consumo anual de lanches

- 1) Total anual de sessões do júri x média de participantes diretos por seção.
- 2) Cálculo: $1.220 \times 22 = 26.840$
- 3) Quantitativo de lanches a ser licitado: 26.840 unidade

Estimativa de consumo anual de refeições tipo marmitex

- 1) Total anual de sessões do júri x média de participantes diretos por seção.
- 2) Cálculo: $1.220 \times 22 = 26.840$
- 3) Quantitativo de refeições/marmitex a ser licitado: 26.840 unidades

Estimativa de consumo anual de café da manhã, jantar e ceia

Anexo I

1) As estimativas dos itens jantar, ceia e café da manhã foram estipulados de acordo com os percentuais abaixo:

a) Jantar: aproximadamente 50% do quantitativo de refeições/marmiteix, totalizando 13.420 unidades.

b) Ceia e café da manhã: aproximadamente 30% do quantitativo de lanches, totalizando $\approx$ 8.000 kits de cada.

c) Os percentuais foram arredondados por aproximação.

d) Os itens café da manhã, ceia e jantar são demandados em sessões de julgamentos especiais, que se estendem até à noite ou perduram por mais de um dia.

2) Quantitativo a ser licitado: jantar (13.420 unidades), ceia (8.000 kits) e café da manhã (8.000 kits).

Estimativa de consumo anual de bebidas (refrigerantes e sucos)

1) O quantitativo das bebidas foi definido pela paridade com o total de lanches e refeições.

2) Quantitativo a ser licitado: refrigerantes (26.840 unidades / lata 350 ml) e sucos (26.840 unidades / embalagem 200 ml).

Tabela III

Memória de Cálculo

Memória de Cálculo

COMARCA DE FORTALEZA – SESSÕES DO JÚRI, CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CEAV

SEQ.	COMARCA	SESSÕES	PESSOAS	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	JANTAR	CEIA	LANCHES	REFRIGERANTES	SUCOS
1	FORTALEZA – SESSÕES DO JÚRI, CEJUSC E CEAV	1.220	22	8.000	26.840	13.420	8.000	26.840	26.840	26.840
TOTAL A LICITAR				8.000	26.840	13.420	8.000	26.840	26.840	26.840

Estimativa das Quantidades

O quantitativo a ser licitado deverá estar de acordo com a tabela abaixo:

SEQ.	COMARCA	CAFÉ DA MANHÃ (KIT)	ALMOÇO / MARMITEIX	JANTAR / SOPA OU CANJA	CEIA (KIT)	LANCHES	REFRIGERANTES	SUCOS
1	COMARCA DE FORTALEZA	8.000	26.840	13.420	8.000	26.840	26.840	26.840
TOTAL A LICITAR		8.000	26.840	13.420	8.000	26.840	26.840	26.840



Processo referência: SEI n.º 8507064-11.2025.8.06.0001

Assunto: Fornecimento de alimentação para vítimas e familiares assistidos pelo Centro Especializado de Apoio às Vítimas (CEAV) durante os julgamentos do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Fortaleza.

Interessada: Solange Menezes Holanda, Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

DESPACHO

Cuida-se de expediente encaminhado pela Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua, Solange Menezes Holanda, por meio do qual solicita que, nas sessões do Tribunal Popular do Júri, seja incluída, quando da aquisição de alimentação destinada às(os) juradas(os), reserva adicional para atendimento às vítimas e seus familiares assistidos pelo Centro Especializado de Apoio às Vítimas de Violência de Fortaleza (CEAV), que acompanham os julgamentos.

Considerando a relevância da medida proposta, a qual representa sensível acolhimento às vítimas e seus familiares, em consonância com as diretrizes de humanização do atendimento no âmbito do Poder Judiciário, **defiro** o pleito.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração e Infraestrutura, para que adote as providências administrativas cabíveis ao atendimento da solicitação.

Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará